



CÂMARA MUNICIPAL DE
TAUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE TAUÁ
VISTO EM SESSÃO
18/11/2024

PRESIDENTE DA CMT

Protocolo Gob o nº 492/2024
as folhas 40 no livro de Protocolo nº 03

Tauá, 18/11/2024

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 05/2024

Servidor Responsável (Altera dispositivo do Projeto de Lei nº 58/2024)

O vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Tauá a presente emenda que visa alterar a redação do Inciso III do Art. 12 do Projeto de Lei nº 58/2024 que “Dispõe sobre apreensão de animais soltos, amarrados, aprisionados ou abandonados na via urbana”, passando a referido artigo a vigorar com a seguinte redação:

III - se forem animais com doenças incuráveis e estejam em grande sofrimento ou que coloquem em risco a saúde pública, serão eutanasiados por profissional Médico Veterinário e após a emissão de parecer técnico, observado o Guia de Boas Práticas do CFMV – Conselho Federal de Medicina Veterinária, e, inclusive, podendo ser incinerados em local adequado.

Paço da Câmara Municipal de Tauá, 14 de novembro de 2024.

Marco Aurélio Moreira de Aguiar
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa modificar a redação do INCISO III do Art. 12, trocando-se a palavra SACRIFICADOS por EUTANASIADOS. A palavra EUTANASIADOS presume-se que seja a morte com toda a segurança médica, no caso, médico veterinário.

Justifica-se, ainda, por atender a solicitação dos participantes da audiência pública realizada em 30 de outubro do corrente ano cuja finalidade foi ouvir e debater com os interessados a importância e possível alteração no projeto em questão.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
POR 11 votos a favor
SALA DE SESSÕES 18/11/2024

PRESIDENTE DA CMT